

PORTARIA Nº. 159/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº058/2023**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo 063/2023 na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFCINAS DE INFORMÁTICA E ATIVIDADES DO CONTRATURNO ESCOLAR, A FIM DE CRIAR E MINISTRAR CONTEÚDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL (ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
CONTRATO	063/2023		
EMPRESA:	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI PINHALZINHO		
CNPJ Nº:	03.777.341/0001-66		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	IDINEIA CECATTO		
CARGO:	Secretária de Educação		
CPF:	XXX.XXX.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA		
CARGO:	Diretora de Escola		
CPF:	XXX.XXX.509-59	MATRÍCULA:	1335
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

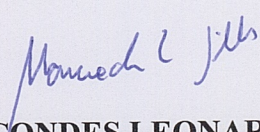
Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 159/2023</u>
DATA:	<u>06/09/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4323</u>
	<u>Lois</u> Assinatura

FISCAL TITULAR	AMAJURI NEMERSKI
SERVIDOR:	Agente de Serviços Fazendários
CARGO:	XXX.XXX.169-91 MATRÍCULA: 781
CPF:	Secretaria de Planejamento e Finanças
LOTAÇÃO:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092
E-MAIL:	
FISCAL SUBSTITUTO	PAULO CEZAR BITTARELLO
SERVIDOR:	Fiscal de Tributos e Serviços Municipais
CARGO:	XXX.XXX.219-34 MATRÍCULA: 776
CPF:	Secretaria de Planejamento e Finanças
LOTAÇÃO:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092
E-MAIL:	

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 159/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5124290

PORTARIA Nº. 159/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº058/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo 063/2023 na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA E ATIVIDADES DO CONTRATUÁRIO ESCOLAR, A FIM DE CRIAR E MINISTRAR CONTEÚDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL (ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.
CONTRATO	063/2023
EMPRESA:	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI PINHALZINHO
CNPJ Nº:	03.777.341/0001-66
FISCAL TITULAR	IDINEIA CECATTO
SERVIDOR:	Secretária de Educação
CARGO:	XXX.XXX.899-92 MATRÍCULA: 1242
CPF:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
LOTAÇÃO:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092
E-MAIL:	
FISCAL SUBSTITUTO	MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA
SERVIDOR:	Diretora de Escola
CARGO:	XXX.XXX.509-59 MATRÍCULA: 1335
CPF:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
LOTAÇÃO:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092
E-MAIL:	

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração